



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.251 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, através do Ofício n.º 202/2014 de 22 de Outubro de 2014, constante do Processo Administrativo n.º 22.985/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.055.000,00 (Três milhões e cinco mil reais), nos termos do disposto nos incisos I e II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
06	04.01.01.09.272.0063.2001. 3.1.91.13	Despesas com Pessoal (Manutenção) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	R\$ 25.000,00
20	04.01.01.09.272.0063.2131. 3.1.90.05	Pagamento de Benefícios Previdenciário Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 500.000,00
25	04.01.02.10.122.0065.2001. 3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	R\$ 150.000,00
26	04.01.02.10.122.0065.2001. 3.1.90.13	Despesas com Pessoal (Manutenção) Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
38	04.01.02.10.301.0065.2132. 3.3.90.39	Pagto dos Prestadores de Serviços Outros Serviços de Terceiros P. J.	R\$ 1.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

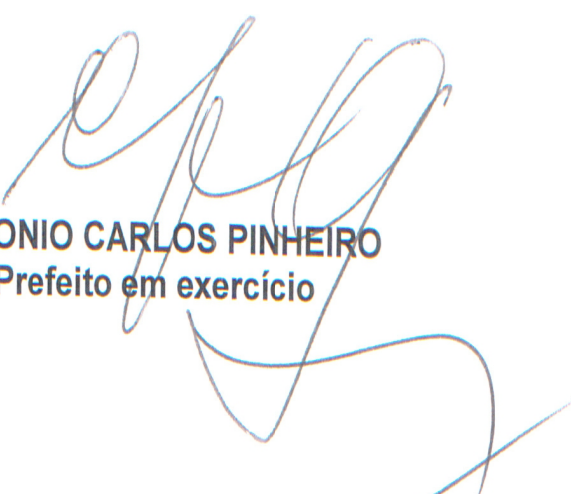
12

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
22	04.01.01.99.997.9997.9999 9.9.99.99	Reserva de Contingência FUNPREV Reserva de Contingência	R\$ 525.000,00
41	04.01.02.99.999.9997.9999 9.9.99.99	Reserva de Contingência – FAS Reserva de Contingência	R\$ 334.000,00
TOTAL.....R\$ 3.055.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de outubro de 2014.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício